



Órgão Oficial

do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de Junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Terça-Feira, 15 de Janeiro de 2013
ANO I
Edição 0006

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Div. de Licitações	03
Gabinete do Prefeito.....	01	Div. de Rec. Humanos	03
Secretaria de Administração	03	CAPSECI	04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2/13

Approva o Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2013, conforme anexo integrante deste Decreto, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 10 de janeiro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO PARA 2013

ESPECIFICAÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITAS CORRENTES	26.993.200	23.644.600	23.379.200	23.029.800	22.760.400	25.226.800	144.634.000
Recosta Tributária	7.232.000	6.666.000	6.667.000	6.471.000	6.413.000	6.279.000	36.488.000
Impostos	6.091.000	4.625.000	4.691.000	4.397.000	4.546.000	5.276.000	29.916.000
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (I.T.U.)	3.135.000	2.392.000	2.413.000	2.368.000	2.336.000	2.738.000	15.370.000
Dedução da Receita por Desconto Concedido	(94.000)	(71.000)	(72.000)	(71.000)	(70.000)	(83.000)	(661.000)
Recosta Líquida	3.041.000	2.311.000	2.341.000	2.297.000	2.266.000	2.655.000	14.609.000
Imposto de Renda Retido na Fonte	366.000	305.000	301.000	306.000	297.000	336.000	1.914.000
I.T.B.I.	1.109.000	843.000	880.000	837.000	832.000	959.000	5.440.000
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.535.000	1.166.000	1.189.000	1.159.000	1.151.000	1.326.000	7.526.000
Taxas	1.126.000	856.000	871.000	849.000	842.000	978.000	5.622.000
Taxas pela Emissão do Dúvidas de Polícia	677.000	515.000	526.000	511.000	508.000	586.000	3.361.000
Taxas pela Prestação de Serviços	449.000	341.000	345.000	338.000	334.000	392.000	2.201.000
Contribuição de Melhoria	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	150.000
Recosta de Contribuições	697.000	697.000	697.000	697.000	697.000	697.000	4.182.000
Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	697.000	697.000	697.000	697.000	697.000	697.000	4.182.000
Recosta Patrimonial	319.000	285.000	280.000	287.000	287.000	288.800	1.836.800
Recostas Imobiliárias	58.000	57.000	60.000	61.000	63.000	60.000	359.000
Recostas de Valores Mobiliários	261.000	198.000	200.000	196.000	194.000	228.800	1.277.800
Recostas de Serviços	21.000	21.000	20.000	20.000	21.000	21.000	134.000
Transferências Correntes	17.045.200	16.170.600	16.829.200	16.584.800	15.397.400	16.782.800	96.830.000
Transferências da União	8.467.000	8.406.200	8.330.200	8.355.000	8.595.800	10.143.800	52.298.000
Participação na Receita da União	4.298.000	4.235.200	4.199.200	4.184.000	4.424.800	5.880.800	27.180.000
Cota Parte do F.P.M.	5.269.000	5.299.000	5.199.000	5.230.000	5.269.000	5.455.000	31.700.000
Dedução de Receita para a formação do FUNDEB - FPM	(1.052.400)	(1.058.800)	(1.039.800)	(1.046.000)	(1.052.000)	(1.091.000)	(6.340.000)
Cota Parte do F.P.M. (Líquido)	4.206.600	4.235.200	4.159.200	4.184.000	4.208.000	4.364.000	25.360.000

Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	108.000	0,00	0,00	0,00	271.000	271.000	650.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - I.T.R.	(21.600)	0,00	0,00	0,00	(54.200)	(54.200)	(130.000)
Cota Parte do I.T.R. (Líquido)	86.400	0,00	0,00	0,00	216.800	216.800	520.000
Cota Parte do F.P.M. - 1º decênio - dezembro - Emissão SS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000
Transferências da Compensação Financeira - Repassa Fundo a Fundo	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	41.000	241.000
Transferências de Recursos do SUS - Repassa Fundo a Fundo	3.705.000	3.705.000	3.705.000	3.705.000	3.705.000	3.796.000	22.330.000
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	456.000
Transferências de Recursos do FNDE	310.000	310.000	310.000	310.000	310.000	311.000	1.861.000
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - Lei nº 87/96	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	300.000
Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	(10.000)	(10.000)	(10.000)	(10.000)	(10.000)	(10.000)	(60.000)
ICMS - Desoneração (Líquido)	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	240.000
Transferências do Estado	6.832.200	6.247.400	6.981.000	6.722.800	6.293.600	6.138.900	39.490.900
Cota Parte do I.C.M.S.	4.490.000	4.490.000	4.490.000	4.490.000	4.490.000	4.490.000	27.100.000
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	(898.000)	(898.000)	(898.000)	(898.000)	(898.000)	(890.000)	(5.420.000)
Cota Parte do I.C.M.S. (Líquido)	3.592.000	3.592.000	3.592.000	3.592.000	3.592.000	3.720.000	21.680.000
Cota Parte do I.P.V.A.	2.943.000	1.962.000	1.629.000	1.305.000	756.000	405.000	9.000.000
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - I.P.V.A.	(888.600)	(392.400)	(328.800)	(281.000)	(151.200)	(81.000)	(1.800.000)
Cota Parte do I.P.V.A. (Líquido)	2.054.400	1.569.600	1.300.200	1.024.000	604.800	324.000	7.200.000
Cota Parte do IPI sobre Exportação	76.000	76.000	76.000	76.000	76.000	76.000	460.000
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB - IPI sobre exportação	(15.200)	(15.200)	(15.200)	(15.200)	(15.200)	(15.200)	(92.000)
Cota Parte do IPI (Líquido)	60.800	60.800	60.800	60.800	60.800	64.000	368.000
Outras Transferências do Estado	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	27.000	154.000
Transferências Multigovernamentais	2.405.000	2.405.000	2.405.000	2.405.000	2.405.000	2.405.000	14.430.000
Transferências do FUNDEB	2.405.000	2.405.000	2.405.000	2.405.000	2.405.000	2.405.000	14.430.000
Transferências de Instituições Privadas	30.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000
Transferências de Convênios	111.000	112.000	113.000	112.000	113.000	109.000	670.000

Table with 7 columns showing financial data for 'Outras Receitas Correntes' and 'RECEITAS DE CAPITAL' across various months.

JOLANIR GERALDA BELONE SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ANEXO I

ITEM I

QUANTIDADE DE AÇÕES AJUZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

Table with 3 columns: ITEM, EXERCÍCIO, QUANTIDADE DE PROCESSOS. Lists items 01 to 06 with corresponding years and process counts.

ITEM II

VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E SALDO A RECEBER

Table with 3 columns: EXERCÍCIO, VALOR INSCRITO (R\$), SALDO A RECEBER (R\$). Shows values for years 2007 to 2012.

(*) valores atualizados em 31 de dezembro de 2012.

JOLANIR GERALDA BELONE SECRETÁRIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 3/13

Approva a Programação Financeira de Desembolso da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovadas as metas mensais da receita, por categorias econômicas, constantes da Programação Financeira de Desembolso da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, correspondentes ao exercício de 2013, conforme tabela anexa, elaborada pela Superintendência da Entidade,

Art. 2º. Ficam aprovadas as cotas mensais de despesas, por categorias econômicas, constantes da Programação Financeira de Desembolso da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, correspondentes ao exercício de 2013, conforme tabela anexa, elaborada pela Superintendência da Entidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de janeiro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESBOLSO DO QUADRO DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE ABRIGAMENTO EXERCÍCIO DE 2013 POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Large financial table showing monthly projections for 2013 across various economic categories like 'Receitas Correntes', 'Despesas Correntes', etc.

COTAS MENSIS DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCÍCIO DE 2013

Table showing monthly expenditure quotas for 2013, categorized by economic type and month.

DECRETO Nº 4/13

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

considerando as disposições do § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.343/2003, de 08 de abril de 2003;

considerando que o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao ano de 2012 foi 7,82%,

DECRETA

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 497,56 (Quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) o valor da diária do Prefeito do Município de Cianorte.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de janeiro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

DECRETO Nº 5/13

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

considerando as disposições do § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.344/2003, de 08 de abril de 2003;

considerando que o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao ano de 2012 foi 7,82%,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam fixados os valores das diárias dos servidores municipais constantes dos incisos I, II e III, alterados pela Lei Municipal nº 2.683/2006, de 30 de maio de 2006, que passam a ser os seguintes:

- I. R\$ 394,28 (Trezentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos);
 II. R\$ 300,37 (Trezentos reais e trinta e sete centavos);
 III. R\$ 197,09 (Cento e noventa e sete reais e nove centavos)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de janeiro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O Nº 6/13

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

considerando as disposições do art. 7º da Lei Municipal nº 2.624/2005, de 24 de dezembro de 2005 e da Lei Municipal nº 2.899/2007, de 20 de setembro de 2007;

considerando que o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao ano de 2012 foi de 7,82 %,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 300,37 (Trezentos reais e trinta e sete centavos) o valor das diárias do Superintendente, do Assessor Jurídico e do Contador da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de janeiro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O Nº 7/13

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

considerando as disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.738/11, de 9 de dezembro de 2011,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2013, os benefícios de Aposentadorias e Pensões concedidos pelo Município de Cianorte e pagos pela Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, com base na Emenda Constitucional nº 41, calculados conforme o previsto no § 3º do art. 40 da Constituição Federal e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.738/11, de 09 de dezembro de 2011, com os índices abaixo especificados:

Data de início do Benefício	Reajuste (%)
Até janeiro de 2012	6,02
Em fevereiro de 2012	5,52
Em março de 2012	5,02
Em abril de 2012	4,51
Em maio de 2012	4,01
Em junho de 2012	3,51
Em julho de 2012	3,01
Em agosto de 2012	2,51
Em setembro de 2012	2,01
Em outubro de 2012	1,50
Em novembro de 2012	1,00
Em dezembro de 2012	0,50

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de janeiro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O Nº 8/13

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Cianorte por 3 (três) dias pelo falecimento do Senhor DANIEL ANTUNES BARBOSA, pioneiro e ex-Vereador do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de janeiro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrito no CNPJ: 76.309.806/0001-28, através do seu Prefeito Sr. Claudemir Romero Bongiorno, RG: 1.554.531-3 -SSP/PR, inscrito no CPF: 258.569-019-91, e o Comando do Exército Brasileiro, por intermédio do Comando Militar do Sul, com sede na Rua dos Andradas nº 562, cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ: 09.606.820/0001-04, através do seu Comandante Gen. Ex. Carlos Bolívar Goellner, Cédula de Identidade nº 051858040-2 MD/EB, inscrito no CPF: 233.675.477-00, oficializam o Termo de Acordo de Cooperação sob nº 12-070-00, assinado em data de 31/12/2012, pelo então Prefeito Edno Guimarães, RG: 462677-SSP/PR, inscrito no CPF: 011829439-34, cujo objeto é permitir o funcionamento do Tiro-de-Guerra de Cianorte 05-011 (Cianorte), tendo como prazo de vigência o período de 05(cinco) anos; com previsão orçamentária de realização de despesas por parte do município cobertas pela seguinte dotação: 02.002.05153.00062.009 –fonte: 01000. Cianorte, em 08 de janeiro de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração

Div. de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIANORTE

Edital de Credenciamento

A Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte TORNA PÚBLICO que através do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2012 para credenciamento de farmácias estabelecidas no Município de Cianorte, Estado do Paraná para o fornecimento de Medicamentos CREDENCIADA, para futuras contratações de prestação de serviços de saúde nesta data a(s) seguinte(s) empresa(s):

T. GUIMARAES DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

Secretaria Municipal de Saúde, em 10 de janeiro de 2013.

Rogério Szesai
Presidente da Comissão para
Credenciamento

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 035/2013 - SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista o disposto no artigo 29, da Lei nº 1.44/91, de 28.08.1991, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a servidora pública municipal abaixo relacionada, passando do Nível Especial I Classe "B" para o Nível I Classe "A", a partir de 01 de janeiro de 2013.

Andreia Coelho Bastos Dalmagro – Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09

de janeiro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO

PREFEITO

PORTARIA Nº 032/2013 - SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/01, de 28.08.01 do Plano de Cargos, Carreira e

Vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte e no artigo 7º da Lei nº 2.216/01, de 13/12/01, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Nome	Grau de Vencimento	Nível / Classe
Ana Maria de Oliveira da Silva		Nível I - Classe B
Edson Luis Garcia Tampellini	G-38	
Eduardo Fernandes	G-62	
Iraci Vieira Ravazio	G-31	
José Freire Gonçalves	G-54	
Luciene Barbarino da Silva Serpa	G-49	
Luiz Carlos da Silva	G-39	
Maria Aparecido Fabricio	G-44	
Maria Tereza Beluco	G-61	
Marilda dos Santos Sarti	G-31	
Nair Aparecida Alves	G-46	
Rosimeiri Aparucida Sartori	G-73	
Terezinha Tamborelli Reis	G-46	
Vera Lucia Alves dos Anjos Ribeiro	G-31	
Wagner Nunes dos Anjos	G-32	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de janeiro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o emprego público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 08 de novembro de 2009, de acordo com Edital nº 004/2009, de 25 de setembro de 2009.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 30 de janeiro de 2013, sito na Travessa Itororó, nº 400, Cianorte-PR, às 12h:45min, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e o exames abaixo relacionados.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

CARGO: MOTORISTA

Nome	Classificação
JOSE ROBERTO FERNANDES DOMINGUES	11º
WAGNER FABIANO FACINA	12º
SILVAN APARECIDO DAL BEM	13º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia)
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Titulo de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);

- Comprovante de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Licença Profissional);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs: Trazer os originais para conferência.

Cianorte, 14 de janeiro de 2013.

MARIA DE LOURDES VIOTO DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

CAPSECI

PORTARIA/CAPSECI Nº 001/2013

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001).

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear para compor a **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, para o exercício de 2013**, os seguintes membros:

Presidente: Luiz Fernando Russo de Oliveira

Membro(s): Leandro Folador

Claudia Cristiane Jedliska

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cianorte, 14 de Janeiro de 2013.

Marcos José da Silva

Superintendente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6245

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil